

Instrução Normativa SURE nº 5, de 31.03.2023 - DOE AL de 24.04.2023

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 03/2021, de 01 de setembro de 2021, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A Superintendente Especial da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS 17117186, exarado no processo SEI nº 01500.0000004570/2023, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SURE Nº **03/2021**; Considerando a edição do Edital SURE Nº 92/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 20 de março de 2023, no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

.

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº **03/2021**, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - CERVEJAS

9 - CERVEJA EM LATA DE 300 A 399 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
CERVEJA ITA-DRAFT	350ML	7897395001766	LATA	R\$ 3,49

III - ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS

Nota: Redação conforme publicação oficial.

5 - ENERGÉTICOS EM LATA ATÉ 270 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
Energético TNT Açaí com Guaraná ZERO	269 ML	7897395001797	LATA	R\$ 5,79

Energético TNT Maçã Verde ZERO	269 ML	7897395001810	LATA	R\$ 5,79
Energético TNT Tangerina ZERO	269 ML	7897395001841	LATA	R\$ 5,79

8- ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
Energético TNT ZERO	473 ML	7897395001735	LATA	R\$ 7,03
Energético TNT Açaí com Guaraná ZERO	473 ML	7898377662029	LATA	R\$ 7,03
Energético TNT Maçã Verde ZERO	473 ML	7898377662050	LATA	R\$ 7,03
Energético TNT Tangerina ZERO	473 ML	7898377662081	LATA	R\$ 7,03

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Nota: Redação conforme publicação oficial.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 31 de março de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Instrução Normativa SURE nº 6, de 10.04.2023 - DOE AL de 24.04.2023

Altera a Instrução Normativa SURE Nº 03/2021, de 01 de setembro de 2021, que estabelece valores a serem utilizados como base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, e antecipação do imposto pela entrada, nas operações com água mineral, cerveja, chope, refrigerante, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas e xarope ou extrato concentrado destinado ao preparo de refrigerantes em máquinas.

A Superintendente Especial da Receita Estadual, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Despacho SEFAZ GT BEBIDAS 17436144, exarado no processo SEI nº 01500.0000043972/2022, o qual opina pela inclusão dos novos produtos que não constam na Instrução Normativa SURE Nº **03/2021**; Considerando a edição do Edital SURE Nº 111/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas na edição do dia 29 de março de 2023, no qual se divulgou pesquisa de preço a consumidor final praticado no mercado com bebidas energéticas, perpassado o lapso temporal sem manifestação de qualquer contribuinte, resolve expedir a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

.

Art. 1º O anexo único da Instrução Normativa SURE Nº **03/2021**, de 01 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos produtos adiante indicados, com a seguinte redação:

I - CERVEJAS

5 - CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 300 ML

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
CERVEJA BUDWEISER	300 ML	7891991304986	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R\$ 2,80

7 - CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 ML ACIMA

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
CERVEJA ORIGINAL	1000 ML	7891991304733	GARRAFA VIDRO RETORNÁVEL	R\$ 8,50

II - REFRIGERANTES

9 - REFRIGERANTE EM GARRAFA PET DE 601 A 1000 ML (ONE WAY)

Produto/Marca/Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
REFRIGERANTE PEPSI BLACK	1000 ML	7892840820862	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 4,20

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 10 de abril de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL